



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2026-
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO PARA EMBELEZAMENTO E MELHORIA DO ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-076088 EMENDA PARLAMENTAR 202542710014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE.

CONTRATADO: RODRIGUES SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, localizada na Rua Jose Bonifacio, 653, Bairro Centro, Seberi-RS, neste ato, representado por LUIZ FELIPE MACHADO RODRIGUES CPF: 041.595.930-62.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam a prestação dos serviços e o fornecimento de materiais e mão de obra, constante do processo licitatório sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026, e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - É objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO PARA EMBELEZAMENTO E MELHORIA DO ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE AÇÃO 090352025-076088 EMENDA PARLAMENTAR 202542710014.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços, ora contratados, serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital de Concorrência nº 06/2026, parte integrante do processo licitatório, acima citado, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

3.1 – Prorroga-se o prazo para 90 dias corridos, a contar de 04 de setembro de 2026, conforme memorando do setor de engenharia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí /RS, 04 de setembro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGUES SERVIÇOS DE EMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
Luiz Felipe Machado Rodrigues
CONTRATADO

Osmar Jose Pereira
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: 1.
2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.